



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 45.261/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área necessária à melhoria do sistema viário, situadas na Rua Mário Lúcio Tavares de Mattos, lote 1, quadra 30, Loteamento Residencial Estoril, Bairro Piracangaguá, nesta cidade, a saber:

“Inicia-se no ponto D1, definido pelas coordenadas N: 9.998,958m e E: 4.126.268m, deste segue até o ponto D2, com azimute de 274º36’57” e distância de 10,00m, confrontando com a Rua Mário Lúcio Tavares de Mattos; deste segue até o ponto D3, com azimute de 04º36’57” e distância de 40,00m, confrontando com a propriedade de Mariana Costa de Souza – BC Nº 7.2.032.002.001, deste segue até o ponto D4, com azimute de 94º36’57” e distância de 10,00m; deste segue até o ponto D1, inicial, com azimute de 184º36’57” e distância de 40,00m, confrontando com a Área do Sistema de Lazer, encerrando uma área de 400,00m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3003-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA - Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO - Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de novembro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os critérios nacionais e os critérios adicionais municipais para priorização de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44842/2014,

DECRETA:

Art. 1º São considerados critérios nacionais de priorização para a seleção de candidatos ao PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e da Portaria, nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades:

I- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;



- II- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- III- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º São considerados critérios municipais, segundo aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação- CMH na ata de reunião datada de 24 de julho de 2013 e considerando a Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013:

- I- Famílias que residam no Município há 05 anos ou mais;
- II- Estado de vulnerabilidade social, após visita social;
- III- Família constituída, nos termos do art. 5º, inciso II e parágrafo único da Lei nº 11.340/2006.

Art. 3º O processo seletivo deverá nortear-se pela priorização de atendimento dos candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e adicionais municipais nos termos do art. 5º da Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013.

§1º Serão reservados no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento a pessoas idosas, nos termos do inciso I, do art. 38, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

§2º Serão reservados no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento a pessoa com deficiência ou à famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art.4º Descontadas as unidades destinadas aos candidatos referidos nos parágrafos do art. 3º, a seleção dos demais inscritos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atendidos pelos candidatos e assim agrupada:

- I- Grupo I: representado pelos candidatos que atendam de 05 (cinco) a 06 (seis) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais municipais;
- II- Grupo II: representado pelos candidatos que atendam até 04 (quatro) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais municipais;

Art. 5º Os candidatos serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

- I- 75% (setenta e cinco por cento) de candidatos do Grupo I;
- II- 25% (vinte e cinco por cento) de candidatos do Grupo II.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

MARILDA PRADO YAMAMOTO - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ALEXANDRE FERRI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de novembro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

PORTARIA SETUC Nº 4, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARTHA MARIA CARVALHO, SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no inciso XVI do art. 105 da Lei Complementar nº236, de 21 de dezembro de 2013, RESOLVE:

A Portaria SETUC nº 02, de 08/09/14, que constituiu a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Turismo e Cultura, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Claudia Sanini de Moraes, matrícula: 27.067

Membros:

Fabício Junio de Souza, matrícula: 34.943

Danielle Ferreira Mendes da Cruz, matrícula: 30.350



contribuicoes sociais	50.369.152,00	54.076.263,47	8.286.570,34	15,32	39.523.019,63	73,08							
14.553.243,84													
receita patrimonial													
receitas de valores mobiliarios	5.500.000,00	10.481.266,25	296.272,56	2,82	8.734.388,53	83,33							
1.746.877,72													
outras receitas correntes													
indenizacoes e restituicoes	279.801,00	313.059,36	45.831,64	14,63	231.401,76	73,91				81.657,60			
aportes periodicos p/amort.deficit atuarial rpps	14.295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00			
receitas correntes diversas	2.000,00	1.166,76	169,50	14,52	871,00	74,65				295,76			
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	51.827.400,00	57.032.557,27	8.651.506,92	15,16	41.613.031,79	72,96							
15.419.525,48													
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	122.273.353,00	121.904.313,11	17.280.350,96	14,17	90.102.712,71	73,91							
31.801.600,40													
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00			
Operacoes de Credito Internas													
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00			
Operacoes de Credito Externas													
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	122.273.353,00	121.904.313,11	17.280.350,96	14,17	90.102.712,71	73,91							
31.801.600,40													
DEFICIT (VI)				0,00									
TOTAL (VII) = (V + VI)	122.273.353,00	121.904.313,11	17.280.350,96	14,17	90.102.712,71	73,91							
31.801.600,40													
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)													
superavit financeiro				0,00									
reabertura de creditos adicionais				0,00									
CONAM 4.0-2014													
MUNICIPIO DE TAUBATE													
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
BALANCO ORCAMENTARIO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE													
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)													
R\$ 1,00													
CONAM													
DESPEAS	Dotacao	Creditos	Dotacao	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS EXECUTADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%	SALDO	
	Inicial	Adicionais	Atualizada	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR			(g+h)/f	(f-(g+h))
	(d)	(e)	(f)=(d+e)										
						(g)	(h)						
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	122.740.097,00	0,00	122.740.097,00	3.778.354,18	94.044.609,95	15.928.126,60	78.380.552,76						
0,00	63,85	44.359.544,24											
DESPEAS CORRENTES													
pessoal e encargos sociais	96.302.000,00	400.000,00	96.702.000,00	3.503.076,53	91.657.148,54	15.717.141,84	76.310.171,64						
0,00	78,91	20.391.828,36											
outras despesas correntes	2.062.234,00	2.000.000,00	4.062.234,00	273.177,65	2.379.179,36	208.884,76	2.062.099,07					0,00	
50,76		2.000.134,93											
DESPEAS DE CAPITAL													
investimentos	550.000,00	0,00	550.000,00	2.100,00	8.282,05	2.100,00	8.282,05				0,00	1,50	
541.717,95													
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS													
reserva de contingencia ou reserva do r	23.825.863,00	-2.400.000,00	21.425.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
21.425.863,00													
DESPEAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	416.300,00	0,00	416.300,00	0,00	403.000,00	64.179,90	311.411,59					0,00	
74,80		104.888,41											
SUBTOTAL DAS DESPEAS (X)=(VIII + IX)	123.156.397,00	0,00	123.156.397,00	3.778.354,18	94.447.609,95	15.992.306,50	78.691.964,35						
0,00	63,89	44.464.432,65											
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna													
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa													
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	123.156.397,00	0,00	123.156.397,00	3.778.354,18	94.447.609,95	15.992.306,50	78.691.964,35						
78.691.964,35		63,89	44.464.432,65										
SUPERAVIT (XIII)						11.410.748,36							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	123.156.397,00	0,00	123.156.397,00	3.778.354,18	94.447.609,95	15.992.306,50	90.102.712,71						
73,16		33.053.684,29											
CONAM 4.0-2014													
MUNICIPIO DE TAUBATE													
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
BALANCO ORCAMENTARIO													
CONAM													



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)										R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS						SALDO	
	Inicial	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%			
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS										
receita de contribuicoes (i-o)										
contribuicoes sociais (i-o)	51.827.400,00		57.032.557,27	8.651.506,92	15,16	41.613.031,79	72,96			
15.419.525,48										
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	51.827.400,00		57.032.557,27	8.651.506,92	15,16	41.613.031,79	72,96			
15.419.525,48										
DESPESAS EXECUTADAS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	Dotacao	Creditos	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			RESTOS A PAGAR	
	Inicial	Inicial	Dotacao	Atualizada		Inscritas em	%			
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS		
	(g)	(h)								
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	416.300,00	0,00	416.300,00	0,00	403.000,00	64.179,90	311.411,59	0,00	74,80	
104.888,41										
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	416.300,00	0,00	416.300,00	0,00	403.000,00	64.179,90	311.411,59	0,00		
74,80	104.888,41									
CONAM 4.0-2014										
_____ THALLYTA MADONNA DAIANNA DA SILVA CONTADORA CRC-SP-268392/O-6					_____ SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO PRESIDENTE CPF-975.613.808-44					